

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 889

Páginas 18

Guaratuba, 15 de setembro de 2.022



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 2 -

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Súmula: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2022.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 9°, § 4° e artigo 36, §5°, em conjunto com a Instrução Normativa n° 89/2013-TCE/PR, que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará o Plano Municipal de Saúde de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 10 do art. 166 da constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.

Em Cumprimento a tais disposições legais, a Administração Municipal de Guaratuba, Estado de Paraná, APRESENTARÁ ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET E DE FORMA PRESENCIAL a população em geral do município AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais e a execução do Plano Municipal de Saúde, relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2022, ao qual será realizada no próximo dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), sendo das 14h00 min até às 15h00 min as Metas Fiscais do Poder Legislativo, Executivo e o Plano Municipal de Saúde, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular, terá a presença de público e será transmitida ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Guaratuba – https://www.camaraguaratuba.pr.gov.br. Guaratuba, 13 de setembro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.267

Data: 6 de setembro de 2.022

Súmula: Concede Abono de Permanência à servidora CATIA REGINA SILVANO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 40, §19 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 7º da Lei Federal nº 10887/2004, arts 27, 58 e 59, inciso I da Lei Municipal nº 1383/09, ainda, considerando o contido no protocolado sob nº 19115/2.022, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora CATIA REGINA SILVANO, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 218121, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2.022, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de setembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.268

Data: 8 de setembro de 2.022

Súmula: Exonera, a pedido, Mayara Moreira dos Santos, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Mayara Moreira dos Santos, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 2 de setembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.269

Data: 8 de setembro de 2.022

Súmula: Revoga, parcialmente o Decreto Municipal nº 23.755/21 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o ofício nº 158/2022 SEMPA, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, parcialmente, o Decreto Municipal nº 23.755/21 que concedeu gratificação por encargos especiais no que concerne ao servidor Edson Cordeiro da Silva.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 1º de setembro de 2.022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.270

Data: 8 de setembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidora para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função de Chefe de Assessoria Técnica - Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Thais Elissa Pacheco

RG nº 12.475.320-1 PR e do CPF/MF nº 080.615.849-21.

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada da função de Chefe de Assessoria Técnica Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 1º de setembro de 2.022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de setembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 3 -

DECRETO Nº 24.271

Data: 9 de setembro de 2.022

Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Aline da Silva Ferreira dos Santos

RG nº 12.853.807-0/PR e CPF/MF nº 088.548.489-48

Efeitos a partir de 12 de setembro de 2.022;

Raul Cristiano da Silva

RG nº 10.492.457-3/PR e CPF/MF nº 753.822.969-87

Efeitos a partir de 12 de setembro de 2.022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.717

Data: 5 de setembro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora JOCELI DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 100 a 105 da Lei Municipal nº 1.931/22, tendo em vista o contido no protocolo

administrativo sob nº 22123/22 RESOLVE: Art. 1º Fica designada a servidora JOCELI DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 57841, para ministrar aulas extraordinárias no EM João

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 13 de junho de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Gualberto da Siva.

Prefeito

PORTARIA Nº 13.718

Data: 5 de setembro de 2.022.

Súmula: Recompõe membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2020/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 22075/2022, RESOLVE:

Art.1º Recompor os membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2020/2023, instituído originalmente pela Portaria nº 12008/2020.

Art. 2° O Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2020/2023, passa a ser composto pelos seguintes membros:

SEGMENTO USUÁRIOS:

Entidade: Clube da Melhor Idade Guará

Titular : Elcely Teresinha Franklin - CPF: 064.798.559-49

Suplente: Renato Tedeschi – CPF: 170.130.209-82

Entidade: Igreja da Paz

Titular : Luperci Vander Muller - CPF: 005.445.749-15 Suplente : Maricleia Lachovski – CPF: 654.273.609-30 Entidade : Tenda de Umbanda Mãe Yemanja - TUMY Titular : Luiza Nunes de Oliveira - CPF: 476.473.969-00 Suplente : Maria Margarete Guedes – CPF: 537.393.539-53

Entidade: Pastoral da Criança

Titular: Maria Helena Alves de Maia Maier – CPF: 201.703.949-72 Suplente: Zeli de Fátima Alegro Guilherme – CPF: 885.542.609-53

Entidade: Pastoral do Idoso

Titular : Vasco Nascimento – CPF: 082.730.498-68 Suplente : Rubia Saldanha de Freitas – CPF: 455.951.271-04 Entidade : Associação de Proteção do Idoso em Guaratuba (APIG) Titular : Reginaldo Trautvein Constancio – CPF: 121.548.149-72

Suplente: Rubens Schane de Lima – CPF: 355.027.389-49

Entidade: Rotary Club de Guaratuba

Titular : Arildo Onmilif – CPF: 743.070.379-87 Suplente : Cleri de Castro – CPF: 811.615.069-34

Entidade : Associação de Moradores e Amigos do Balneário

Coroados (AMC)

Titular : José Gentil de Brandão - CPF: 574.564.539-34 Suplente :- Eduardo Baptistella CPF: 020.765.759-95

SEGMENTO TRABALHADORES:

Entidade: Conselho Regional de Medicina (CRM)

Titular : Richard Pereira Medeiros – CPF: 556.679.299-53 Suplente : Renadi Datsch Gerhardt – CPF: 555.620.780-15 Entidade : Conselho Regional de Odontologia (CRO)

Entidade: Conselho Regional de Odontologia (CRO)
Titular: Dalton Stencel Junior – CPF: 939.225.159-91

Suplente : — Thaís de Almeida Lanzoni - CPF: 031.724.049-86 Entidade : Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Titular : Juliane Lavoratti Karam – CPF: 052.819.999-40
Suplente : Larissa Scheneider Kramer – CPF: 072.067.619-33

Entidade: Conselho Regional de Farmácia (CRF)

Titular: Caroline P. Wegner de C. Cordeiro – CPF: 037.838.019-23 Suplente : Janice M. dos Santos Nadal – CPF: 007.161.219-05 SEGMENTO PRESTADORES:

Entidade : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba

Titular : Mônica F. dos Santos Renner – CPF: 071.575.169-77

Suplente: Gionara Regina Leão - CPF: 735.680.589-87

Entidade : Ciclovitao

Titular : Luiz Afonso Tulio – CPF: 577.756.729-00

Suplente: Aletheia C. Gervasio Vieira – CPF: 023.613.849-90

SEGMENTO GESTORES:

Entidade : Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Hermínio de Paula Molinari – CPF: 491.862.729-34

Suplente: Juliane Gdla - CPF: 003.948.929-92

Entidade : Secretaria Municipal de Saúde

Titular : Klebia Pereira da Cruz Travassos – CPF: 036.095.089-22

Suplente: Simone Müller - CPF: 025.703.649-08

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 4 -

PORTARIA Nº 13.719

Data: 6 de setembro de 2.022

Súmula: Designa a Servidora LUCIANE REGINA RAMOS DE OLIVEIRA PRIGOLI para exercer a função de Gestora do Auxílio Brasil e Cadastro Único.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e tendo em vista o protocolado sob nº 3595/2.021 e, ainda,

considerando a Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e revoga a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 que trata do Programa Bolsa Família, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora LUCIANE REGINA RAMOS DE OLIVEIRA PRIGOLI, ocupante do cargo de Pedagogo Social, matrícula funcional nº 54631, para exercer a função de Gestora do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.877/2.021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.720

Data: 6 de setembro de 2.022.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.556/22 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 22306/22, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.556/22 que designou a servidora OLGA MAARGARIDA BACH, matricula funcional nº 222151, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de agosto de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.721

Data: 6 de setembro de 2.022.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria Municipal nº 13.368/22 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 22305/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.368/22 que designou a servidora ALINE BILIK MOURA, matrícula funcional nº 55031, a ministrar aulas extraordinárias no EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de agosto de 2.022, revogando-se as disposições.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

PORTARIA Nº 13.722

Data: 12 de setembro de 2.022.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.634/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar n° 6.121/2022, instaurado pela Portaria n° 13.634, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.723

Data: 12 de setembro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Cleverson Luiz Pedroso de Morais

Matricula funcional nº 17331

Período: 05/09/22 a 03/11/22;

Claudio Augusto Percemilho

Matricula funcional nº 56331 Período: 22/08/22 a 19/11/22;

Claudemir Edson Marcal

Matrícula funcional nº 10591

Período: 16/08/22 a 30/08/22;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.724

Data: 12 de setembro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora ALINE BILIK MOURA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 150, inciso III e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 22310/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALINE BILIK MOURA, matricula funcional nº 55031, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3° Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 5 -

único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIOUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.725

Data: 12 de setembro de 2.022.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria Municipal nº 13.405/22 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 22743/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.405/22 que designou a servidora Elizete Carvalho Maciel, matrícula funcional nº 56801, a ministrar aulas extraordinárias na EM Juraci Luiza Pereira Corrêa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 31 de agosto de 2.022, revogando-se as disposições

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.726

Data: 12 de setembro de 2.022.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora YVANA CATTA PRETA CAMPELLI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19836/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora YVANA CATTA PRETA CAMPELLI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matricula funcional nº 16411, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 4 de agosto de 2.022 com término no dia 2 de setembro de 2.022, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 4 de agosto de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de setembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.727

Data: 14 de setembro de 2.022.

Súmula: Institui Comissão de Análise de Solicitações de Auxílio Financeiro para o Tratamento Especializado Fora do Domicílio (TEFD)

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.810/2019, ainda, tendo em vista o protocolado sob nº 22757/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Solicitações de Auxílio Financeiro para o Tratamento Especializado fora do Domicílio (TEFD), a fim de atender ao disposto na Lei Municipal nº

1.810 de 1º de novembro de 2019, que regulamentou o auxílio financeiro a pacientes e acompanhantes em Tratamento Especializado Fora do Domicílio (TEFD).

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Juliane Gdla – Assistente Social, matrícula nº 23341;

Edilson Rodrigues da Silva Junior – Médico, matrícula nº 31711;

Klébia Travassos – Coordenadora do TEFD, matrícula nº 69761;

Terezinha Bach – Técnica Administrativa, matrícula nº 16301.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de setembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.728

Data: 14 de setembro de 2.022.

Súmula: Designa servidores como responsáveis pela revisão e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual do Município de Guaratuba, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 167 da Constituição Federal, bem como, no art. 125 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, e ainda, na Lei Municipal nº 1.904, de 26 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pela revisão e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual do Município de Guaratuba:

Cristiane Domingues Lopes - Contadora, matrícula nº 62991;

Robson Pinheiro – Gestor Público, matrícula nº 59011;

Priscila Kunterman de Oliveira – Técnica Administrativa, matrícula nº 55451.

Art. 2º Os designados comunicarão à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de setembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.729

Data: 14 de setembro de 2.022.

Súmula: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no protocolado administrativo sob nº 23075/22, e,

Considerando Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento aos serviços municipais de saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente, RESOLVE:



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 6 -

Art.1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba, o Núcleo de Seguranca do Paciente (NSP).

- Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
- I A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
- Art. 3º Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
- I Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde:
- XI Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- XIII Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
- Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal da Saúde a designação do responsável pela elaboração do plano de ação e execução das atividades sob competência do Núcleo de Segurança do Paciente.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de setembro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.730

Data: 14 de setembro de 2.022.

Súmula: Designa servidores como responsáveis pelos lançamentos das informações no Portal Transparência do Município de Guaratuba, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação, a Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da transparência e o Decreto Municipal nº 16.034, de 20 de julho de 2012, que disciplinaram mecanismos de acesso à informação e controle social;

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento ao acesso às informações previsto no Inciso XXXIII do Artigo 50; no Inciso II do § 3º do Artigo 37 e no § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e o contido na Instrução Normativa nº 171/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo lançamento de informações correspondentes às suas atribuições no site do Município de Guaratuba, https://guaratuba.eloweb.net/portaltransparencia/, no Portal da Transparência e na Transparência online:

Transparência e na Transparência online:											
Servidor Responsável	Informações	Prazo									
Cristiane Domingues Lopes – Contadora – Matricula Funcional: 62.991	transparência em	até o 1º dia útil subseqüente à data do registro contábil									
	legislação orçamentária, as Prestações de Contas, resultados dos	* Legislação orçamentária - após a aprovação e sanção da Lei; * Prestação de contas - até o 1° dia útil subseqüente a 31 de março; * Resultado dos julgamentos dascontas - até o 1° dia útil subseqüente a comunicação do TCE-PR * Relatório de Gestão Fiscal - até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder. *Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Até o dia trinta do mês subseqüente ao fechamento do bimestre.									
Angelita Miranda	transparência;	Imediatamente após a									
Cavalcanti Miranda Lopes – Contadora – Matricula Funcional: 24.451	relativos a despesas	baixa contábil.									
Priscila Kunterman de Oliveira — Tecnica Administrativa -		Imediatamente após a publicação									
Matricula Funcional: 55.451	Orçamentárias – LDO	Imediatamente após a publicação									
	- Lei Orçamentária Anual –LOA	Imediatamente após a publicação									



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 7 -

		10 dias após eventual alteração
	- Ata das Audiências Públicas de avaliação de Metas Fiscais.	realização daaudiência.
Tânia Malinoski Bartolome – Tecnica Administrativa - Matricula Funcional: 16.271 e Rodrigo Cesar Ronqui – Técnico Admnistrativo – matr. funcional 64.041	Leis Ordinárias e Complementares, Decretos, Resoluções, Portarias e Emendas a LOM.	lº dia útil após a publicação
Patricia Inácio Custódio Rocha da Silva – Gestora Pública - Matricula Funcional: 59.321	aba licitações/contratos todos os editais, resultado de licitações,	publicação feita nos órgãos Oficiais (Diário oficial do Município, Diário Eletrônico do Município) ou no Jornal de grande
Fernanda Tizoni – Atendente Administrativo – matr.funcional 20.201 e Josiane Garcia A. Silva – Tec. Administrativo – matr. Funcional n° 15.461	demandas do SIC (pedidos de informações) sempre	Nas datas disciplinadas pela Lei Federal nº. 12.527/2011
Priscila Xoteslem Lago Sydor – Tecnica administrativa - Matricula Funcional: 63.251	Alimentar ABA "Secretaria Municipal de Educação" no Portal da Transparência.	
Rubens Rodrigues de Almeida Filho – Diretor Geral - Matricula Funcional: 69.401	Alimentar ABA "Secretaria Municipal da Saúde" e "Transparencia da Vacinação" no Portal da Transparência.	Imediatamente após alterações.
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidora Geral – matr. Funcional 69.341 e Paola Cecilia D'Andrea e Almeida Bornia Saporski – Diretora Executiva – matr. Funcional 70.591	Responsável por realizar a recepção, triagem, encaminhamento e oeferecimento de respostas conclusivas às manisfetações dos usuários de serviços públicos recebidos pela Ouvidoria do	30 dias prorrogaveis por mais 30 dias.
Art. 2º Fica designad	Município. do o Servidor Waschi	nton Alves de Oliveir

Art. 2º Fica designado o Servidor Waschinton Alves de Oliveira Controlador Interno, matrícula funcional nº 69691, responsável pelo Cumprimento da Lei de Acesso à Informação e pela Fiscalização do Portal Transparência, com o fornecimento e os lançamentos das informações necessárias, bem como assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da legislação.

Art. 3º Os designados comunicarão à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de setembro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 18/2022 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 18/2022 – PMG, que prevê a locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Carlos Mafra nº 1.600, bairro Cohapar, lote 30 quadra 27 da Planta Balneário Jurimar, matrícula nº 135– CEP 83.280-000, de legitima propriedade do LOCADOR, destinado para extensão do funcionamento do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado - CMAE, em favor da empresa CASTRO & ARECO IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 10.914.187/0001-92, no valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº 10136/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 039/2022, cujo o objeto é aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis públicos.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 039/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 14 de junho de 2022, pôde-se verificar:
- a) que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1°, todos da Lei 8.666/93.
- d) que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s)empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: S.A. BATISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.592.106/0001-21

Valor Total: R\$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais).

Percentual de desconto: 6% (seis) por cento.

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de junho de 2022.

Roberto Justus



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 8 -

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2022

PROCESSO Nº 18883/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 052/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo S10 para abastecimento da frota municipal, com cessão de tanques em regime de comodato.

RESOLVE:

- 1° . Homologar o Pregão Eletrônico n° . 052/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 16 de agosto de 2022, pôde-se verificar:
- a) que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1°, todos da Lei 8.666/93.
- d) que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s)empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 86.910.148/0004-21

LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 7.211.372,00 (sete milhões, duzentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais).

Desconto Ofertado: 54% (cinquenta e quatro por cento)

LOTE 2 - Valor Total do Lote: R\$ 1.093.229,60 (um milhão e noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Desconto Ofertado: 6,5% (seis vírgula cinco por cento), sobre a tabela ANP.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.304.601,60 (oito milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos um e sessenta)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de setembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 313/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.° 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ELITE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº: 47.335.618/0001-38

ENDEREÇO: RUA ALCIDES PEREIRA, 311, CASA 02 – FUNDOS – GUARATUBA/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAÚDE. **POSSIBILITANDO** SERVICO CONTRATAÇÃO DE DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANTENDO DESTA FORMA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 11 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 314/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro Guaratuba/PR.

CONTRATADO: BIO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CNPJ N°: 47.355.576/0001-35

ENDEREÇO: RUA ALCIDES PEREIRA, 311 – CASA 02 – FUNDOS, GUARATUBA/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE **SERVIÇOS** DE SAÚDE, **POSSIBILITANDO** CONTRATAÇÃO DE **SERVICO** DOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$

VALOR: A Contratante pagara por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 9 -

Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 11 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 316/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADO: BARBOSA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N°: 46.310.003/0001-22

ENDEREÇO: RUA DOUTOR FAIVRE Nº 67 – APTO 504 – CENTRO, CURITIBA/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 $05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 303 \quad - \quad OUTROS$

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 11 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 323/2022 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMG CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro,

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA

CPF: 076.962.699-84

ENDEREÇO: RUA UMUARAMA №2780, COROADOS, GUARATUBA-PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnico em enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e a vigência por igual período.

Guaratuba, 17 de agosto de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 325/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 — Centro — Guaratuba/PR Contratada: Bortolon Arquitetura e Incorporações LTDA.

CNPJ nº: 17.686.417/0001-52

Endereço: Rua Simão Bolivar, nº 1617, Juvevê, Curitiba-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Trapiche da Cooperativa de Pescadores, totalizando uma área de 652,09m² (seiscentos e cinquenta e dois inteiros e nove centésimos de metro quadrado), no Município de Guaratuba/PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão financiadas com recursos da dotação orçamentária, do orçamento em vigor:

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 403.677,39 (quatrocentos e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Guaratuba, 17 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 10 -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 330/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDERECO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro,

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EMILLY HANAY MORI SANTOS

CPF Nº: 056.069.949-25

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO OSTOJA ROGUSKI, 631, APTO 14, JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES SERVIÇOS DE SAÚDE, **POSSIBILITANDO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 22 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 331/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CARLA FERNANDA BERTO BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 46.995.028/0001-07

ENDEREÇO: AV. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 529, GUARATUBA-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS **POSSIBILITANDO** DE SAÚDE, SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MANTENDO DESTA **FORMA EOUIPE** NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 -**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 22 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 332/2022 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022 - PMG CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro,

Guaratuba/PR.

CONTRATADO: **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES** CABRAL

CPF: 099.368.629-02

ENDERECO: ROD. GBA P GARUVA, BOA VISTA, GUARATUBA-PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnico em enfermagem para atender os servicos municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 -**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 -**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 -SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47 (Quatorze reais e quarenta e sete centavos) para cada hora de



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 11 -

prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e a vigência por igual período.

Guaratuba, 22 de agosto de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 335/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: GERSON CEZAR BASSANI EIRELI

CNPJ N°: 40.351.509/0001-01

ENDEREÇO: RUA CANADÁ, Nº 240, JARDIM DAS AMÉRICAS, SÃO PAULO-SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, **POSSIBILITANDO** Α CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO** DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 25 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 336/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: RAFAELA CRISTINA MULLER DA CRUZ LTDA

CNPJ Nº: 47.206.548/0001-56

ENDEREÇO: AV. CANDIDO HARTMANN Nº 2059, MERCÊS, CURITIBA-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES SERVICOS DE SAÚDE. **POSSIBILITANDO** CONTRATAÇÃO DE SERVICO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 25 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 338/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: CAMILA DE MELO SPINOLA

CPF Nº: 397.458.408-07

ENDEREÇO: RUA 1720 DA PAZ, Nº 346, ITAPOA-SC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES SERVIÇOS DE SAÚDE, **POSSIBILITANDO** CONTRATAÇÃO DE **SERVICO** DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 12 -

serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 25 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 340/2022 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade nº. 005/2022 – PMG CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro,

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MIRIÃ DA SILVA

CPF: 092.298.439-54

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ROCHA Nº 233, CENTRO,

GUARATUBA-PR.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de enfermagem para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades prestadas a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 $05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 303 \quad - \quad OUTROS$

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 $05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 303 \quad - \quad OUTROS$

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 31,22 (Trinta e um reais e vinte e dois centavos) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até o dia 25 de maio de 2023, e a vigência por igual período.

Guaratuba, 29 de agosto de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 341/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 18/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada: Castro & Areco Imóveis Ltda

CNPJ: 10.914.187/0001-92

ENDEREÇO: AV. 29 de Abril nº 759, loja 01, Centro, Guaratuba

PR, CEP. 83.280-00

Objeto: Locação do imóvel situado em Guaratuba, à Rua Carlos Mafra nº 1.600, bairro Cohapar, lote 30 quadra 27 da Planta Balneário Jurimar, matrícula nº 135– CEP 83.280-000, de legitima propriedade do LOCADOR, destinado para extensão do funcionamento do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional Especializado - CMAE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.36.00.00.0. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.0. - 104 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.36.00.00.0. — 104 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA

O Valor R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mensais.

Guaratuba, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 343/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL

CPF Nº: 868.244.659-68

ENDEREÇO: RUA ERNESTO POSTAREK Nº140, CENTRO, MATINHOS-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS SAÚDE, **POSSIBILITANDO** DE CONTRATAÇÃO DE **SERVICO** DOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 31 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA



Atos do Poder Executivo

104

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 13 -

Roberto Justus Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços Nº: 344/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2021 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 80.574.965/0001-27

ENDEREÇO: Avenida Marcos Geovane Strapasson, 518, Bonança Sitios de Recreio, campina grande do sul, Paraná, CEP: 83430-000 Objeto: Aquisição de telas interativas educacional, afim de ambientalizar as escolas do ensino fundamental do município.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Ite	Cód	Descrição	Uni	Qu	Valor	Valor	Marc
m	igo		dad	ant	Unit.	Total R\$	a/Es
			e		R\$		pec.
1	505	TELA	UN	19	38.500,	731.500,	ST
	69	INTERATI			00	00	Boar
		VA					d/HJ
		EDUCACI					-
		ONAL DE					TD7
		65 COM					5
		SUPORTE					
		MÓVEL					
		COM					
		RODÍZIOS					
					TOTAL	731.500,	
					:	00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Guaratuba, 31 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No: 347/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE

PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba, nº 225, Capela Velha, Araucária, Paraná . CEP: 83.705-330

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo S10 para abastecimento da frota municipal, com cessão de tanques em regime de comodato..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL

01.001.04.124.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.131.0004.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE **CONSUMO**

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE **CONSUMO**

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE **CONSUMO**

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE **CONSUMO**

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.08.243.0010.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL

DE CONSUMO 12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL

DE CONSUMO

13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 14 -

17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL

18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 8.304.601,60 (oito milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 05 de setembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

PROCESSO Nº 8409/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº. 02/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para reforma do trapiche da cooperativa de pescadores, totalizando uma área de 652,09m² (seiscentos e cinquenta e dois inteiros e nove centésimos de metro quadrado) de área de intervenção, no município de Guaratuba/pr.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº 02/2022 para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada no dia 20 de julho de 2022, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2°. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços n°. 02/2022 à empresa BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 17.686.417/0001-52

No valor global de R\$ 403.677,39 (quatrocentos e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de agosto de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: SUSSUMU HIRAGA

CPF: 320.783.589-91

ENDEREÇO: Rua Candido Lopes nº 231 – AP 62 ED. Brasilino Moura – Centro, Curitiba - Paraná.

03° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2020 – PMG DISPENSA Nº. 026/2020 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Locação do imóvel sito a Rua Padre Donato, nº 559, Centro, Guaratuba, Paraná, matriculado no registro de imóveis sob o nº 30790, Inscrição Municipal nº 902, destinado para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial Recomeço (CAPS).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo, com efeitos de 27 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR: 2.855,56 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e

cinquenta e seis centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: RENATO RIBAS PINTO

CPF: 016.174.949-68

ENDEREÇO: Rua Luiz Losso Filho, 516, Curitiba, PR.

03° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2020 - PMG

DISPENSA Nº. 022/2020 - PMG

OBJETO CONTRATUAL: Locação do imóvel situado nesta cidade de Guaratuba com área de aproximadamente 160 m² em alvenaria, andar térreo edificado no lote nº 1-A da quadra nº 370, localizado na Rua Dr. Plínio Tourinho nº 100, fundos, com acesso exclusivo na linha de fundos pela Rua Dr. Menelau de Almeida Torres, 99, Loja única, referência do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR nº 04.123.72.0269.001.0, registrado sob matrícula nº 21.573 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo, com efeitos de 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: 3.217,57 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico e fornecimento de fogos de artifício para eventos do Réveillon 2022/2023, Carnaval 2023, no Município de Guaratuba PR.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Portal de Compras do Governo Federal — https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 30 de setembro de 2022 ás 09hrs00min.

Data da sessão: 30 de setembro de 2022 ás 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 15 -

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 14 de setembro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva - Pregoeira

AVISO INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR II CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Chamamento Público tem por objeto a seleção de interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização de gêneros alimentícios em seu estado natural, produtos de origem animal e outros gêneros alimentícios, produtos da agricultura familiar, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque inflável infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba.

A Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar alteração conforme abaixo:

 I. – Ponto da barraca e produtos da agricultura familiar alterado de categoria para Massas Alimentícias Assadas e/ou fritas prontos para consumo

II. Ponto barraca de pães, massas e bolos alterado de categoria para Produtos Artesanais – Cafeteria/Doceria

III. Ponto barraca de produtos orgânicos alterado de categoria para Produtos in natura – pescados e geral prontos para consumo , fritos , assados e/ou embalados e/ou congelados.

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 13 de setembro de 2022.

Cidalgo Jose Chinasso Filho

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2022

PROCESSO Nº 13843/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 048/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção de equipamentos urbanos, manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, carpintaria e jardinagem que abrangem o espaço público, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município.

RESOLVE:

 1° . Homologar o Pregão Eletrônico n° . 048/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 04 de agosto de 2022, pôde-se verificar:

a)Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b)Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c)Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d)Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s)empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: DGT CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.117.408/0001-62

Valor Total: R\$ 2.725.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais).

Desconto Ofertado: 29,3% (vinte e nove vírgula três por cento)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 12 de setembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°53/2022

PROCESSO Nº 16046/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 053/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa no ramo da captação, edição, gravação e transmissão de imagens ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de eventos através da internet a serem realizados na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR..

RESOLVE:

 1° . Homologar o Pregão Eletrônico n° . 053/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 23 de agosto de 2022, pôde-se verificar:

Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1°, todos da Lei 8.666/93.

Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s)empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: UP PUBLICIDADE GUARATUBA - EIRELI - CNPJ: 11.739.333/0001-53

Valor Total do Fornecedor: 84.320,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 13 de setembro de 2022.

Roberto Justus



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 16 -

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 337/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro,

Guaratuba/PR.

CONTRATADO: CLAUDIA MARTINS

CPF N°: 058.224.569-95

ENDEREÇO: RUA GUILHERME PEQUENO Nº699 GUARATUBA-PR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 01 de setembro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 346/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO GALLIERI

CPF Nº: 302.149.559-15

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES CORREA Nº30, CENTRO, GUARATUBA-PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, **POSSIBILITANDO** CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO** DOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 01 de setembro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 11.046.495/0001-06

ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, 311,Centro, São Mateus Do Sul/PR – CEP: 83.900-000

 12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2018-PMG PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2018-PMG

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais e Rurais da Rede Municipal de Ensino.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022 a 11 de setembro de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

 $06.002.12.365.0013.2.165.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 104 \quad - \quad OUTROS$

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.08.243.0010.2.148.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 17 -

JURÍDICA

07.003.08.244.0010.2.118.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

VALOR: R\$ 1.780.604,4 (um milhão e setecentos e oitenta mil e seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

TIPO: MENOR PREÇO /POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de Guaratuba, com quilometragem livre.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 03 de outubro de 2022 ás 09hrs00min.

Data da sessão: 03 de outubro de 2022 ás 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de setembro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO: 04/2022

SÚMULA: Delibera sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como também a disposição da diretoria do CMDPD - Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1785 de 17 de junho de 2019.

CONSIDERANDO,

A Reunião Ampliada de 03/05/2022 com a Ata nº03/2022.

Os Ofícios recebidos das Secretarias Municipais e Entidades Não Governamentais participantes do CMDPD.

A reunião realizada na data de 06 de Setembro de 2022 com a Ata nº 07/2022, na qual houve modificação da composição do CMDPD para a nova diretoria Gestão 2021-2023.

RESOLVE:

Art.1°- Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli (TITULAR)

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:042.149.369-06

Elton de Oliveira (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:054.884.230-66

Hermínio de Paula Molinari (TITULAR)

Secretaria Municipal da Saúde - CPF:491.862.729-34

Mário Brunato (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Saúde - CPF:488.757.169-00

Mariane Francis Caldeira (TITULAR)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF:081.792.139-78

Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF:032.992.009-09

Marlene Wolff dos Santos (TITULAR)

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura - CPF: 171.389.499-87

Arthur Antonio Pereira (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Turismo e da Cultura - CPF:030.754.019-78

Tainara Eunice Smeck Machado (TITULAR)

Secretaria Municipal da Educação - CPF:056.134.719-08

Marilda Aparecida Dias Veloso (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Educação - CPF:037.813.659-30

José Carlos Sdroeiwski (TITULAR)

Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF:232.452.809-63

João Reis de Oliveira Júnior (TITULAR)

Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF:092.741.959-90

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Keli Cristina Zonta de Lima (TITULAR)

APADVG - CPF:752.273.049-04

Priscilla Sodré (SUPLENTE)

APADVG - CPF:051.603.199-64

Deise Auxiliadora Haddad (TITULAR)

APAE - CPF:447.189.269-04

Ericson Rafhael Holm (SUPLENTE)

APAE - CPF:046.623.869-00

Ana Maria Vieira Souza Bianchin (TITULAR)

Rep. da Pessoa com Deficiência Física - CPF:621.627.139-34

Simone Aparecida Doeringue (SUPLENTE)

Rep. da Pessoa com Deficiência Física - CPF:058.407.998-89

Teresa Silveira da Costa (TITULAR)

Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – CPF:041.789.389-24

Izabel Jaques da Veiga (SUPLENTE)

Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – CPF:064.076.659-57

Luis Carlos de Oliveira (TITULAR) - CPF:019.452.299 -77

Rep. da Pessoa com Deficiência Visual

Elza Maria do Prado (SUPLENTE) - CPF:462.384.099-91

Rep. da Pessoa com Deficiência Visual

Jomar Ricardo Henning (TITULAR)

Clube Guará Melhor Idade – CPF: 670.559.139-71

Margarete Picanço (SUPLENTE)

Clube Guará Melhor Idade – CPF: 254.393.599-15

Art.2°- Apresentar a nova Diretoria do CMDPD eleita na reunião

ordinária do dia 06/09/2022, conforme

Ata nº 07/2022:

Presidente: Luciane Regina Ramos Prigolli

Vice-Presidente: Tainara Eunice Smeck Machado Secretária: Mariane Francis Caldeira

Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 14 de Setembro de 2022.

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli

Presidente do CMDPD



Atos do Poder Executivo

Edição nº 889

Data: 15 de setembro de 2.022

Página - 18 -

Resolução: 05/2022

SÚMULA: Delibera sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1.323 de 01 de agosto de 2008; Considerando,

Os ofícios recebidos das Entidades não Governamentais e Secretarias Municipais participantes do CMDPI - com indicação de substituição dos representantes;

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI realizada na data de 13 de Setembro de 2022 no auditório do CRAS, que atualizou a composição do CMDPI, conforme ata n°05/2022;

RESOLVE:

Art.1°- Dispor sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI;

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Denise de Freitas (TITULAR)

Secretaria Municipal do Bem Estar - CPF:393.280.589-53

Fernanda Francis Alvares (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:061.385.829-85

Juliane Gdla (TITULAR)

Secretaria Municipal de Saúde - CPF: 003.948.929-92

Simone Wachter Muller (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Saúde - CPF:025.703.649-08

Mariane Francis Caldeira (TITULAR)

Secretaria Municipal do Esporte – CPF:081.792.139-78

Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Esporte - CPF:032.992.009-09

Marlene Wolff dos Santos (TITULAR)

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - CPF: 171.389.499-87

Arthur Antonio Pereira (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – CPF: 030.754.019-78

Nerferti Magalhães Munhoz de Oliveira (TITULAR)

Secretaria Municipal da Educação - CPF:751.633.659-91

Marilda Aparecida Dias Velozo (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Educação - CPF: 037.813.659-30

Carla Vieira Schuster Pinto (TITULAR)

Procuradoria Geral - CPF: 552.733.519-87

Jéssica Caroline Ramos (SUPLENTE)

Procuradoria Geral - CPF:078.597.439-30

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Marilucia Peres Muchagata (TITULAR)

Clube da Melhor Idade Guará – CPF: 031.360.299-92

Margareth Picanço (SUPLENTE)

Clube da Melhor Idade Guará – CPF: 254.393.599-15

Reginaldo Trutvein Constâncio (TITULAR)

APIG - CPF: 121.548.149-72

Sérgio Alberto de Polli (SUPLENTE)

APIG - CPF:126.634.589-87

Maria Inêz Muraro (TITULAR)

Pastoral da Pessoa Idosa - CPF:: 586.237.369-15

Maricleia Dias (SUPLENTE)

Pastoral da Pessoa Idosa - CPF::654.273.609-30

Francisco de Assis Gonçalves (TITULAR)

Paróquia Nossa Senhora Do Bom Sucesso - CPF:491.181.539-68

Rubia Saldanha de Freitas (SUPLENTE)

Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso - CPF 455.951.271-04

Luiz Augusto de Souza Cabreira (TITULAR)

Rotary Club Gtba - CPF:537.469.709-97

Cleri Aparecida Domingues Castro (SUPLENTE)

Rotary Club Guaratuba - CPF: 811.615.069-34

Ivone Maria Corrêa (TITULAR)

Representante do Usuário da Política - CPF:708.316.709-59

Sylvio Bevilaqua Luz (SUPLENTE)

Representante do Usuário da Política – CPF:302.215.109-82

Art. 2º Ratificar a Diretoria 2022-2024 assim constituída:

Presidente: Denise de Freitas

Vice-Presidente: Francisco de Assis Gonçalves

Secretário: Sylvio Bevilaqua Luz

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 14 de Setembro de 2022.

Denise de Freitas Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo - Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior - Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido. 380 - Centro

(41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br